DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Regularização Fundiária

Só é dono quem tem o TÍTULO DE PROPRIEDADE RURAL registrado.

PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ESTE MATERIAL FOI PREPARADO PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PARA QUE VOCÊ POSSA SABER MAIS SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL DE TERRAS DEVOLUTAS. VAMOS COMEÇAR?

A HISTÓRIA SE PASSA COM DOIS VIZINHOS: JOÃO FELIZ E DONA ESPERANÇA.
O JOÃO FELIZ ESTÁ FINCANDO UMA PLACA NA SUA TERRA COM O SEGUINTE TEXTO: PROPRIEDADE DE JOÃO FELIZ.

QUE PLACA É ESSA QUE CÊ TÁ FINCANDO, SÔ?
ESTE PEDAÇO DE TERRA AQUI É MEU E EU QUERO GARANTIR ISSO, UAI! TENHO QUE PENSAR NO FUTURO DOS MENINOS, GARANTIR ESSA TERRINHA PRA ELES, NÉ?
DE JOÃO FELIZ

MAS ESSA PLACA QUE CÊ TÁ FINCANDO AÍ NUM RESOLVE NADA. CÊ PRECISA TER O SEU TÍTULO DE PROPRIEDADE RURAL E DEPOIS REGISTRAR NO CARTÓRIO.

E MAIS, FIQUE SABENDO QUE O GOVERNO DE MINAS GERAIS AGORA TÁ DO NOSSO LADO, PRONTO PRA AJUDAR OS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES.
UAI, NUM SABIA NÃO, SÔ! TAMBÉM QUERO REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA MINHA TERRA. CUMÉ QUE A GENTE FAZ, DONA ESPERANÇA?
FELIZ

É FACINHO, SÔ JOÃO. VAMO COMIGO LÁ NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE MINAS GERAIS.

CHEGANDO À SEDA, ELES SÃO ATENDIDOS POR UMA FUNCIONÁRIA QUE EXPLICA TUDO.

PARA POSSUIR O TÍTULO DE PROPRIEDADE RURAL, PROCURE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Mais informações pelo telefone (31) 3915-9805
ou no site www.agrario.mg.gov.br

É A FORMA LEGAL, ENCONTRADA PELO GOVERNO DE MINAS GERAIS, PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, DE QUEM NUNCA TEVE DOCUMENTO, POR MEIO DA EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADES RURAIS A QUEM VIVE E TRABALHA NA TERRA.
SEDA
TERRAS DEVOLUTAS SÃO TERRENOS PÚBLICOS QUE NUNCA PERTENCERAM A UM PARTICULAR, MESMO ESTANDO OCUPADAS.

ISSO VALE SÓ PRA QUEM MORA NA ROÇA? EU TENHO UMA TERRINHA, LÁ NA CIDADE...
O GOVERNO DE MINAS GERAIS ATUA NAS DUAS ÁREAS: NA URBANA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA (SEDRU), E NA ÁREA RURAL POR MEIO DA NOSSA SECRETARIA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO!

PARA QUEM MORA EM UM TERRENO DE ATÉ 50 HECTARES, HÁ MAIS DE 5 ANOS, QUE TEM NA TERRA DEVOLUTA SUA PRINCIPAL FONTE DE RENDA E QUE NÃO SEJA PROPRIETÁRIO DE NENHUM OUTRO IMÓVEL, O TÍTULO NÃO CUSTA NADA.

A LEI PERMITE LEGITIMAR APENAS UM IMÓVEL. LEMBRANDO QUE, DE 100 A 250 HECTARES, É NECESSÁRIA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA E AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

E TODO MUNDO TEM DIREITO, MENOS AQUELES QUE A LEI PROÍBE, COMO AUTORIDADES PÚBLICAS E SERVIDORES VINCULADOS AO SISTEMA DE POLÍTICA RURAL DO ESTADO.

E POR QUE ISSO É BOM PRA GENTE?
OLHA SEU JOÃO, ALÉM DA GARANTIA DE QUE A TERRA DEVOLUTA É SUA DE VERDADE, O SENHOR PASSA A TER ACESSO A VÁRIAS LINHAS DE CRÉDITO. PODE ATÉ CONSEGUIR FINANCIAMENTO PARA PLANTAR. O PRONAF, QUE É O PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, É UM ÓTIMO FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL. ELE FOI CRIADO PARA AJUDAR OS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES.

BÃO DEMAIS DA CONTA, SÔ! ENTÃO, VOU APROVEITAR E TIRAR O MEU TÍTULO DE PROPRIEDADE RURAL DE UMA VEZ.
PARA ISSO É NECESSÁRIO FAZER O CADASTRAMENTO. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, SE APROVADO, SEU PROCESSO PASSARÁ PELA ETAPA DE MEDIÇÃO (GEORREFERENCIAMENTO) E PELA ANÁLISE JURÍDICA, NÃO HAVENDO NENHUMA INCONFORMIDADE SERÁ EMITIDO O TÍTULO. MAS LEMBRE-SE DE QUE O TÍTULO SÓ TERÁ VALIDADE DEPOIS QUE O SENHOR FIZER O REGISTRO DELE NO CARTÓRIO.
SEDA

CADASTRAMENTO
DOCUMENTOS
SEDA

SEDA
SEDA
MEDIÇÃO

ENTREGA DE TÍTULO

REGISTRO EM CARTÓRIO

CARTÓRIO

POIS É, PESSOAL, ESTA TERRA AGORA É NOSSA DE VERDADE! TÁ AQUI O TÍTULO DE PROPRIEDADE RURAL QUE O GOVERNO DE MINAS GERAIS ME ENTREGOU E EU JÁ REGISTREI NO CARTÓRIO.

O QUE É ISSO, PAI?
UAI, É O QUE GARANTE A PROPRIEDADE DA NOSSA TERRA. DONA ESPERANÇA É QUE ESTAVA CERTA: TERRA DA GENTE É SÓ A TERRA REGULARIZADA.

ENTÃO, PODEMOS COMEMORAR, CUMPADI?
LÓGICO! CADÊ A SANFONA? VAMOS LEVANTAR POEIRA!

FIM

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE E DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:

- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia da CNH
- Cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento – obrigatório
- Cópia da certidão de óbito – obrigatório para requerentes viúvos
- Cópia do comprovante de residência e telefone para contatos

DOCUMENTOS, EM NOME DO REQUERENTE, QUE COMPROVEM A POSSE:

- Contratos particulares que versem sobre cessão ou transferência, a qualquer título, da posse rural
- Conta de luz com endereço da posse rural
- CCIR (todos os CCIR disponíveis)
- ITR (todos os ITR disponíveis)
- Declaração de posse mansa e pacífica emitida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais, Emater-MG, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), Prefeitura Municipal
- CAR
- DAP
- Cartão de produtor rural (inscrição estadual)
- Cadastro perante o IMA, IEF, IGAM, outros
- Recibos ou notas fiscais relativos a insumos utilizados na posse
- Recibos ou notas fiscais relativos a negociações de bens ou produtos agrícolas ou animais

OBS.: Não é obrigatória a apresentação de todos os documentos comprobatórios da posse, no entanto, é recomendada a apresentação do maior número possível para a instrução do processo.

2004

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CAMG – Cidade Administrativa de Minas Gerais
Rodovia Papa João Paulo II, 4001
Edifício Gerais, 11º andar – CEP 31.630-901
Belo Horizonte / MG

Tel.: (31) 3915-9805
www.agrario.mg.gov.br
E-mail: agrario@agrario.mg.gov.br

PARCEIROS

FETAEMG – Filiado a CTB

FETRAF MINAS GERAIS – AGRICULTURA FAMILIAR – CUT

Associação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais – N'Golo

SERJUS – ANOREG/MG – Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais

CORI-MG – Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais

EMATER-MG

INCRA

MPMG – Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

MINAS GERAIS – GOVERNO DE TODOS